

# 05 de Março de 2018 – XXVIII – Nº 042

## – Jaboatão dos Guararapes

5 de março de 2018

### SECRETARIA ESPECIAL DE ORDEM PÚBLICA, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

**PORTARIA Nº 004/2018 – GAB/SEOPSDC, de 05 de Março de 2018**

**EMENTA:** Determina a abertura de processo administrativo disciplinar contra o servidor da Guarda Civil Municipal, Sr. MARCELO LUCINDO DA SILVA CARVALHO, matrícula 20.842-6. Inteligência do artigo 65, III da LC 225/96, alterada pela Lei 1.268/2016. Necessidade de análise mais aprofundada dos fatos. Auto de Prisão em Flagrante Delito. Ofensa aos princípios que regem a administração pública.

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 225/1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** que foi trazido ao conhecimento da SEOPSDC a informação de que o servidor Marcelo Lucindo da Silva Carvalho teria sido preso em flagrante delito, pela Delegacia de Polícia do Paulista (8ª Seccional), comprovado com a cópia do flagrante e do processo 5351-2017.8.0990;

**CONSIDERANDO** que o flagrante foi tipificado nos artigos 180 e 288 do Código Penal, receptação e associação criminosa (respectivamente);

**CONSIDERANDO** o ofício 020/2018 da Corregedoria, em que o Sr. Corregedor justifica a não abertura do PAD em face do servidor;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 65 da Lei 225/96, alterado pela Lei 1268/2016 – “(...) XIII – Praticar ato de incontinência pública e escândalos; (...)”.

**CONSIDERANDO** o parecer n. 005/2018 da assessoria jurídica desta secretaria especial de ordem pública, segurança e defesa civil,

**CONSIDERANDO** a competência do Secretário da pasta em abrir o processo administrativo disciplinar;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar contra Sr. MARCELO LUCINDO DA SILVA CARVALHO, matrícula 20.842-6, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 2º** Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, assim composta: Inspetor Roberto Dantas Lins Figueira, Mat. 12.831-7, para presidir a comissão processante, que será integrada ainda pelos servidores, GM. Júlio Cezar Costa Souza, matrícula 14.156-9, para secretário, GM Natan da Silva de Santana Júnior, matrícula 14.156-9, como membro, GM Antônio José e Moura Ferreira, matrícula 14.170-4, como membro, e Subinspetor Edvaldo Nascimento dos Santos Júnior, matrícula 13.532-1, como membro, para apurar, com maior profundidade, a responsabilidade do servidor no que tange aos fatos narrados no Relatório de Prisão em Flagrante delito.

**Art. 3º** Fixar o prazo de 90 dias úteis para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado segundo previsão legal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de março de 2018.

**Luiz de França e Silva Meira**

Secretário Especial de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2017

**Edital nº 008/2018 – SEPLAG**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 029/2017 e alterações posteriores, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 002/2017, resolve **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 005/2018 e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações.

Os candidatos relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer a Sede da Prefeitura, localizada na Av. Gal. Barreto de Menezes, 1648 – Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, cep: 54.330-900, entre os **horários das 8h às 12h, e das 13h às 17h**, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 002/2017.

Jaboatão dos Guararapes, 05 de março de 2018.

**PAULO ROBERTO SALES LAGES**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COMAB**

Local de apresentação: **Av. General Barreto de Menezes, 1648 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE**

**CARGO/FUNÇÃO : SUPERVISOR DE SERVIÇOS  
GERAIS**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO PCD</b>	<b>DATA DE CONVOCAÇÃO</b>
8 º	PAULO FERNANDO DA SILVA PINTO	3290	07/03/2018
9 º	LUCIANA ANDRADE DE SOUZA	6464	07/03/2018
10 º	ANDREZA GONÇALVES DA SILVA DIAS	6757	07/03/2018

**CARGO/FUNÇÃO : AUXILIAR DE SERVIÇOS  
GERAIS**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO PCD</b>	<b>DATA DE CONVOCAÇÃO</b>
------------------	-------------	----------------------	---------------------------

76 º	TYRONE BARBOSA DA SILVA	2121	07/03/2018
77 º	ANA PAULA ARAUJO DE SOUZA	5770	07/03/2018
78 º	IVONE MARIA DA SILVA	3169	07/03/2018
79 º	CLÁUDIO GOMES DA SILVA	2819	07/03/2018
80 º	SILVANIA CIBELLY LEITE DO NASCIMENTO	30	07/03/2018
81 º	INALDO APRIGIO DE ASSUNÇÃO	6503	07/03/2018
82 º	PIERRE HENRIQUE BARBOSA DE LIMA	3525	07/03/2018
83 º	GENAIR DA CONCEIÇÃO NUNES	2233	07/03/2018
84 º	MIRIAM SOUZA DO NASCIMENTO	5504	07/03/2018
85 º	JAIR CARLOS PEREIRA	4234	07/03/2018
86 º	NERLANGE DE OLIVEIRA	1198	07/03/2018
87 º	MARIA JOSELITA DA SILVA LUNA	6318	07/03/2018
88 º	JOÃO VITOR DOS PRAZERES	6715	07/03/2018
89 º	ALEX LEANDRO FELIX DA PAIXÃO	1850	07/03/2018
90 º	JECKSON PEREIRA XAVIER	5394	07/03/2018
91 º	WALLACE TAVARES SILVA	2816	07/03/2018
92 º	MARIA CLEIDE DE MENEZES	187	07/03/2018
93 º	JAILSON ROGACIANO DE SOUZA	437	07/03/201
94 º	MARIA DA GLÓRIA MENDES CAMINHA	3101	07/03/201
95 º	ELIANE DA SILVA FERREIRA	2041	07/03/201

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- k) Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
- l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
- m) Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
- n) Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.

o) Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

### **JABOATÃOPREV**

#### **PORTARIA N° 064, de 05 de março de 2018.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Retificar** a Portaria nº 948, editada em 14 de setembro de 1999, no sentido de conceder pensão por morte, a contar de 23/01/1999 a ELETICE FERNANDES DA SILVA, beneficiária do ex-servidor AMAURY FERNANDES DA SILVA, que ocupou o cargo de Professor, Classe IV, FS-4, matrícula nº 13.450-3, falecido em 23/01/1999, nos termos do art. 3º, da EC nº. 20/98.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 23/01/1999 (data do óbito do ex-servidor).

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**

Gerente de Benefícios

**ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**

Presidente

#### **PORTARIA N° 065, de 05 de março de 2018.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Retificar** a Portaria nº 452, editada em 15 de maio de 2000, no sentido de conceder pensão por morte, a contar de 02/10/1999 a IRACEMA SANTIAGO DO NASCIMENTO, beneficiária do ex-servidor RONALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A, matrícula nº 12.194-0, falecido em 02/10/1999, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº. 20/98.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02/10/1999 (data do óbito do ex-servidor).

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**

Gerente de Benefícios

**ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**

Presidente